



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ.: 08.902.934/0001-20

Rua Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – 58337000 – Cruz do Espírito Santo – PB

Telefone: 83 - 32541125 email: cruzesanto@ig.com.br

(Gabinete do Prefeito)

LEI Nº 726/2017

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO PRIMEIRO DA LEI Nº 660/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, ESTADO DA PARAÍBA;

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

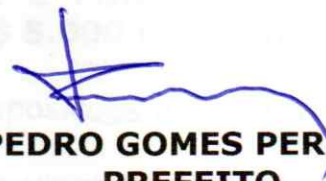
Art. 1º - O Artigo Primeiro da Lei 660/2013, de 24 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação.

"FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A INSTITUIÇÕES DE DIREITO PRIVADO E DE CARÁTER ASSISTENCIAL OU ESPORTIVO, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, ATÉ O VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) MENSAL."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 18 DE AGOSTO DE 2017.


**PEDRO GOMES PEREIRA
PREFEITO.**